LEI Nº 3.108, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004

(Projeto de Lei nº 046/04, de autoria do vereador Hélio José dos Santos)

"Declara de utilidade pública a FAI – Faculdades Adamantinenses Integradas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a **FAI – Faculdades Adamantinenses Integradas,** Autarquia Municipal de Ensino Superior, registrada sob o CNPJ nº 03.061.303/0001-02, criada pela Lei Municipal nº 2.819, de 18 de junho de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de novembro de 2004.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 04.